



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1695, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 443.012,35.”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 112.312,78 (Cento e doze mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 – Chefia de Gabinete**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

017 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

031 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

039 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.500,00

066 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.200,00

077 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

081 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

10.302.0016.2.037 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

079 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS**

102 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 700,00

108 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

**02.09.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

08.243.0009.2.028 – Manutenção do FMDCA

115 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

**02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso**

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

119 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

**02.09.04 – CRAS**

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

128 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

137 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.465,88

146 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.203,48

149 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.863,42

152 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 780,00

**02.10.02 – Educação Infantil**

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

157 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.700,00

163 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.600,00

**02.10.03 – Fundeb 60% - Fundamental**

12.361.0008.2.017 – Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental

170 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

**02.10.06 – Fundeb 40% - Infantil**

12.365.0008.2.020 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

181 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.600,00

182 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 200,00

**02.10.09 – Ensino Médio**

12.362.0008.2.023 – Manutenção do Ensino Médio

194 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

**02.10.10 – Educação de Jovens e Adultos**

12.366.0008.2.024 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

201 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

**02.10.12 – Merenda Escolar**

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar

212 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

**02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania**

**02.11.02 – Esportes**

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

225 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.200,00

**02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

244 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

246 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

**02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos**

15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos

253 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200,00

255 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

**02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais**

20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais

262 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.312,78 (Cento e doze mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## 02.00.00 - Poder Executivo

### 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

#### 02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

015 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

#### 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

027 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

#### 02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

042 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

#### 02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

060 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

068 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

070 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

075 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00

083 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.700,00

#### 02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

##### 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

###### 08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

105 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.700,00

##### 02.09.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0009.2.028 – Manutenção do FMDCA

113 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

114 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

##### 02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

118 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

##### 02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

124 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.865,88

126 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

#### 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

##### 02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

140 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 780,00

141 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 21.065,90

143 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1,00

##### 02.10.02 – Educação Infantil

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

154 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.200,00

155 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

159 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.200,00

161 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 600,00

165 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.300,00

166 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

##### 02.10.03 – Fundeb 60% - Fundamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12.361.0008.2.017 – Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental	
168 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
<b>02.10.06 – Fundeb 40% - Infantil</b>	
12.365.0008.2.020 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil	
183 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.600,00
188 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200,00
<b>02.10.09 – Ensino Médio</b>	
12.362.0008.2.023 – Manutenção do Ensino Médio	
195 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
<b>02.10.10 – Educação de Jovens e Adultos</b>	
12.366.0008.2.024 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
199 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
<b>02.10.12 – Merenda Escolar</b>	
12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar	
208 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
<b>02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania</b>	
<b>02.11.02 – Esportes</b>	
27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte	
223 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.200,00
<b>02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>	
15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras	
242 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.500,00
<b>02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
251 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
257 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200,00
<b>02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais</b>	
20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais	
260 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 200,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 110.570,82 (Cento e dez mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
032 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
077 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.06 – Fundeb 40% - Infantil**

12.365.0008.2.020 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil	
181 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 38.381,16
182 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 12.189,66

**02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras	
244 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
246 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais</b>	
20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais	
260 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.570,82 (Cento e dez mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração	
042 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

**02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família**

**02.08.01 – Programa Saúde da Família**

10.301.0017.2.033 – Manutenção Programa Saúde da Família	
089 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.03 – Fundeb 60% - Fundamental**

12.361.0008.2.017 – Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental	
168 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 49.570,82

**02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil**

12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil	
178 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

**02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente	
236 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

**02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0013.1.006 – FECOP – Triturador de Galhos	
613 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 212.818,75 (Duzentos e doze mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
058 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 23.411,19
059 – 05 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 21.325,18
062 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 4.000,00
063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
068 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.600,00
072 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.450,00
077 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS**

098 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.590,60
099 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.904,98
102 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.700,00

**02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras	
244 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
246 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

**02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais**

20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais	
258 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.202,24
259 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.634,56
260 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
262 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.818,75 (Duzentos e doze mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 7.310,00 (Sete mil, trezentos e dez reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.12 – Merenda Escolar**

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar	
210 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 7.310,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.310,00 (Sete mil, trezentos e dez reais) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de setembro de 2014.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1695 Em 01/09/2014  
lei nº \_\_\_\_\_ fls nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo